



## ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Sussuapara  
Rua José Domingos da Rocha, nº 100 - Sussuapara -  
Piauí

CNPJ. 01.612.755/0001-00

E-mail: pmsussuapara@gmail.com



TERCEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATO Nº 061/2022 DO PREGÃO ELETRONICO Nº 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA E A EMPRESA INSTITUTO DE ORTOPEdia E DOR DR WILTON COUTINHO LTDA, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR CONSULTAS E CIRURGIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI.**

O **MUNICÍPIO DE SUSSUAPARA-PI**, com sede na Rua José Domingos da Rocha, nº 100, Centro, Sussuapara-PI, CNPJ no. 01.612.755/0001-00, representada neste ato pelo prefeito Municipal, **NAERTON SILVA MOURA**, brasileiro, casado, Bioquímico, residente na Rua São Sebastião, 144, Centro, Picos-PI, portador do RG n.º 1.398.035 SSP-PI e CPF n.º 742.001.863-49 e a empresa **INSTITUTO DE ORTOPEdia E DOR DR WILTON COUTINHO LTDA**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, 357, Terreo, Sala B, Fátima, Picos-PI, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 20.585.833/0001-79, representada neste ato pelo seu sócio administrador o Sr. Wilton Coutinho Silva, portador do CPF Nº 666.721.123-91, RG nº 2.222.642 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Antonieta Rodrigues de Araujo, apt nº 101, Canto da Várzea, Picos-PI, denominados, respectivamente, de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, pelo presente termo aditivo, alterar o contrato supra referido nos seguintes termos:

### DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem por fundamento legal o disposto no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 do contrato nº 061/2022.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL**, do Contrato Administrativo nº 061/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, ITEM 3.1**, fica prorrogado para 30/11/2026.

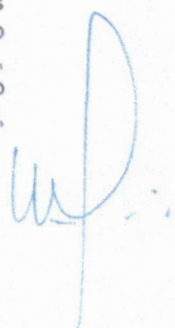
### CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 061/2022.

E por estarem assim justos, contratados e concordantes com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo, que é feito em vias de igual teor, na presença de testemunhas instrumentais, que também assinam, devendo o **CONTRATANTE**, no prazo legal, providenciar a publicação na Imprensa Oficial do extrato deste aditivo ao contrato, a teor do artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Sussuapara-PI, 01 de dezembro de 2025.

  
**NAERTON SILVA MOURA**  
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATANTE

*Wilton Coutinho Silva*

INSTITUTO DE ORTOPEDIA E DOR DR WILTON COUTINHO LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

*Anarajane da silva Pires Fumica*

RG 034.242.533-16  
CPF

*Jose Francisco de Moura F.*

RG  
CPF 044.042.343-55